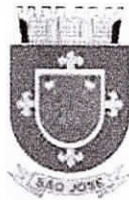


APROVADO

Em. 02/07/2024

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Recebido

01/07/2024

Presidente

Projeto de Lei N.º 018/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), as verbas das dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz – PB, constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, na forma abaixo discriminada:

I - O excesso de arrecadação dos recursos previstos na Emenda Individual Impositiva Estadual que se destina ao Custeio da Atenção Básica/c ou compra insumos no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

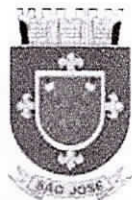
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 01 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA
OLIVEIRA:24149799415

Assinado digitalmente por ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27382004000138, OU=presencial, CN=ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.01 13:49:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

Anexo I - Crédito Adicional Especial - Projeto de Lei N.º 018/2024

Entidade	CLoc./Func/Prog/Catgo	Discriminação da Entidade	Valor
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	021300	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	Saúde	
SubFunção	301	Atenção Básica	
Programa	0048	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10.301.0048.2040.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATRAVES DE EMENDAS PARLAMENTARES	
Fonte STN	1.621. 3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Categoria	3.0.00.00.00	Despesas de Custeio	
Grupo	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Elemento	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 01 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:241497994
15
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415
NO: C=BR, O=MCP-Brazil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, A= OLIVEIRA BRANCO, OU=27320042005136, OU=Presencial, CN=ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2024.07.01 13:49:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO
PROJETO DE LEI Nº 018/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Versam os presentes autos acerca DO **PROJETO DE LEI Nº 018/2024
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Orçamento e Finanças competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os trâmites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos trâmites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos trâmites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

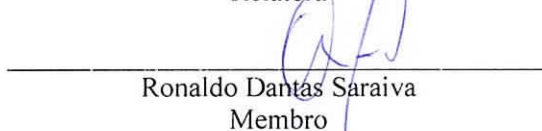
Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.
São José do Brejo do Cruz, 02 de JULHO 2024.


Joaquim de Oliveira

Presidente em exercício


Lúcia da Silva Brito dos Santos

Relatora


Ronaldo Dantas Saraiva
Membro



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versam os presentes autos acerca **PROJETO DE LEI Nº 018/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Constituição e Justiça competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os tramites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

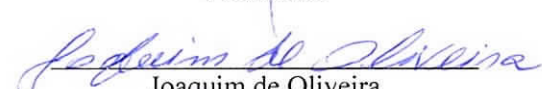
Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos tramites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos tramites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 02 JULHO 2024.



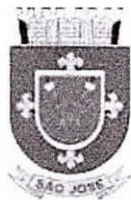
Ronaldo Dantas Saraiva
Presidente



Joaquim de Oliveira
Relator



Lúcia da Silva Brito
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 - Centro
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91

MENSAGEM Nº 018/2024

AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB

Excelentíssimo Senhor Presidente, Digníssimos Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei nº 018/2024. O referido projeto versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz – PB, conforme preconiza a Emenda Individual Impositiva Estadual destinada ao custeio da Atenção Básica e/ou à aquisição de insumos.

Neste momento, não nos alongaremos, mas aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os nossos mais sinceros protestos de estima e apreço.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 01 de julho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA
OLIVEIRA:24149799415

Assinado digitalmente por ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=SEM BRANCO, OU=27352004000138, OU=
presencial, CN=ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA:24149799415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2024.07.01 13:48:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal